

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – CONCESSÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS DE VENDA DE BEBIDAS PARA A FEIRA DE LEIRIA 2024 E 25º FESTIVAL DA SARDINHA

<p>Descrição do evento</p>	<p>O Município de Leiria irá realizar a Feira de Leiria – tradicional Feira de Maio, com o propósito de proporcionar momentos lúdicos de animação, convívio e entretenimento a toda a família, e o 25º Festival da Sardinha, em parceria com a Freguesia do Coimbrão e Uniões de Freguesia de Monte Redondo e Carreira e Monte Real e Carvide, com o propósito de continuar a afirmar o Festival da Sardinha da Praia do Pedrogão como um dos mais importantes festivais gastronómicos da Região Centro.</p>
<p>Localização do evento</p>	<p>FEIRA DE LEIRIA - Parque de estacionamento do Estádio Dr. Magalhães Pessoa (margem esquerda do Rio Lis), freguesia e concelho de Leiria, no período de 30 de abril a 26 de maio de 2024;</p> <p>FESTIVAL DA SARDINHA – Parque de estacionamento da Rua da Maré Viva, na Praia do Pedrogão, freguesia do Coimbrão e concelho de Leiria, nos dias 04 a 07 e 11 a 14 de julho de 2024</p>
<p>Organização</p>	<p>Município de Leiria</p>
<p>Participantes</p>	<p>Podem apresentar candidatura as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que cumpram todos os requisitos legalmente estabelecidos e assumam total responsabilidade pela atividade que se propõem exercer.</p> <p>Os candidatos podem apresentar candidatura para os dois eventos ou apenas 1 deles.</p>
<p>Tipologia do espaço</p>	<p>O espaço disponível – um contentor de 6mx2,44m, que será colocado em recinto fixo, junto ao palco, será concessionado unicamente para venda de bebidas;</p> <div data-bbox="405 1357 1302 1794" style="text-align: center;">  <p>ALGECO *BARES</p> <p>Para estes bares deverá haver acesso para a Grua</p> <p>5x máquinas de 200 g/lit H 6 Colunas "T" cada com 3x saídas 1 Arca Vertical + 1 arca horizontal Energia: necessário cabo/ ficha de ligação de 32 amperes trifásica</p> </div> <p>Nota: podem ser colocados outros equipamentos extra para fazer face aos eventos.</p>
<p>Taxa de participação</p>	<p>Feira de Leiria 2024 - valor base 5.000€ mais IVA á taxa legal em vigor;</p> <p>Festival da Sardinha - valor base 3.500€ mais IVA á taxa legal em vigor;</p> <p>A limpeza, desinfeção e higienização das partes comuns do recinto, bem como a recolha de lixo</p>

	nesses espaços, durante o período da Feira de Leiria, será assegurada pelo Município de Leiria, pelo que cada participante pagará 200,00€, mais IVA á taxa legal em vigor;
Programação	A divulgar oportunamente
Apresentação de candidaturas	<p>1. O prazo de candidaturas decorre entre os dias 01 a 05 de abril de 2024;</p> <p>2. As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, cujo preenchimento e entrega on-line constitui formalidade obrigatória:</p> <ol style="list-style-type: none"> Ficha de inscrição; Proposta de Pagamento; Declaração de compromisso; Declaração do início à atividade; Declaração de não dívida à Autoridade Financeira e Segurança Social; <p>Notas adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ É possível a realização de candidaturas conjuntas, ou seja, por mais do que uma entidade em modelo de partilha ou alternância; ✓ Não são consideradas candidaturas rasuradas, ilegíveis ou com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias; ✓ A candidatura que não apresente os documentos exigidos será excluída no ato da avaliação; f) A prestação de falsas declarações determina a rejeição da respetiva candidatura.
Apreciação das candidaturas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A entrega da candidatura não assegura a participação no presente evento. ✓ A Organização reserva o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento. ✓ A seleção dos/as participantes na Feira de Leiria – Palco Leiria é da responsabilidade da Organização, com base no critério do preço: Proposta de preço mais alto apresentado. ✓ Caso existam propostas de igual valor o desempate será efetuado através com base no critério de entrega das candidaturas.
Causas de exclusão	<p>Constituem causas de exclusão do procedimento as candidaturas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Apresentadas depois do termo do prazo fixado; Que não se encontrem instruídas de acordo com o presente Programa; Com proposta de valor inferior ao montante mínimo fixado no presente Programa; Apresentadas por candidatos que se encontrem em situação de dívida perante o Município de Leiria ou perante a Administração Fiscal e/ou Segurança Social. ✓ Cujo candidato se encontre suspenso de participar em eventos municipais, por decisão tomada pela Município de Leiria, e procure candidatar-se por interposta pessoa/empresa.

	<p>f) Os incumprimentos dos deveres por parte dos participantes têm como consequência a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições e/ou outros eventos organizados pelo Município de Leiria</p>
Transmissão da decisão	<p>Findo o processo de apreciação de candidaturas, a Organização informa todos/as os/as candidatos/as da correspondente decisão até ao dia 12 de abril de 2024, por e-mail.</p>
Aceitação das normas	<p>O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas vertidas no Programa com as Normas de Participação e respetivos anexos;</p>
Deveres de Participação	<p>a) Pagamento integral do valor da proposta apresentada, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, até dia 26 de abril de 2024 relativo à Feira de Leiria e até dia 28 de junho de 2024, relativo ao Festival da Sardinha</p> <p>b) Cada participante é responsável pela integridade dos/as seus/suas colaboradores/as, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens;</p> <p>c) Os/as participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado;</p> <p>d) Os/as participantes devem sujeitar-se a ações de supervisão das bancas levadas a cabo pela Organização;</p> <p>e) Os/as participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados/as, designadamente, para a emissão de faturas/recibos;</p> <p>f) Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 156/2005 de 15 de setembro, é obrigatório a existência de Livro de Reclamações;</p> <p>g) Os/as participantes devem cumprir com as normas legais estabelecidas no domínio da “Higiene e Segurança Alimentar” e “Segurança Contra Risco de Incêndios”;</p> <p>h) É da responsabilidade do/a participante manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela organização.</p> <p>i) Obrigatoriedade de aquisição e venda de produtos comercializados pela ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA., nomeadamente, água, refrigerantes e cerveja;</p> <p>j) Quaisquer litígios existentes entre os participantes e a ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA, deverão ser esclarecidos entre entidades, não cabendo ao Município de Leiria quaisquer responsabilidades de resolução dos mesmos;</p> <p>k) Obrigatoriedade de acompanhar as orientações da DGS, nomeadamente com a disponibilização de álcool gel;</p> <p>l) Os participantes ficam obrigados à não utilização e não disponibilização de louça de plástico de utilização única nas atividades do setor de restauração e/ou bebidas e no comércio a retalho, de acordo com as diretrizes emanada pela Lei n.º 76/2019, de 2 de setembro.</p> <p>m) Para o efeito, a Organização disponibilizará aos operadores e à consignação, copos Visite Leiria com um custo de 0,25€/unidade. É possível utilizar outros copos dos operadores desde que cumpram com a legislação em vigor;</p> <p>n) O não cumprimento de qualquer um dos deveres de participação incorrem numa em coima de valor de €200,00 por infração detetada;</p>

Deveres da Organização	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Validar, selecionar e aprovar as candidaturas e respetiva atribuições dos espaços aos/às participantes; ✓ Assegurar a instalação elétrica das bancas (até aos limites estipulados por lei); ✓ Assegurar a limpeza do espaço público; ✓ Garantir o apoio técnico durante a realização do evento; ✓ Contratar um seguro de responsabilidade civil do evento; ✓ Supervisionar e exigir o cumprimento das presentes Normas de Participação.
Condições Climáticas Adversas	<p>Na eventualidade das condições climáticas impossibilitarem a realização do evento, a Organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações, nem ressarcimento dos/as participantes.</p>
Disposição final	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A Organização reserva o direito de proceder à adjudicação de lugares a atividades diferentes do previsto no mapa de distribuição, bem como a mudança ou atribuição de um espaço não definido em planta, desde que se verifique a necessidade de melhoramento do funcionamento da área destinada ao Leiria Natal; ✓ À Organização, cabe-lhe a plenitude de direito de mudança na distribuição de espaços caso não seja exequível por questões de organização do espaço, interesse ou segurança do evento; ✓ As alterações promovidas nos termos do número anterior constitui argumento válido para a não invocação de razões concorrenciais ou outras de carácter comercial, excluindo-se assim, a possibilidade de obtenção de indemnização ou devolução de quantias pagas em tais motivos. ✓ A Organização reserva o direito de excluir os/as participantes, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários às Normas de Participação. <p>As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação são devidamente esclarecidas pela Organização.</p>



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – ARTESANATO

Descrição do evento	O Município de Leiria, em parceria com a Freguesia do Coimbrão e Uniões de Freguesia de Monte Redondo e Carreira e Monte Real e Carvide, irão realizar o 25º Festival da com o propósito de continuar a afirmar o Festival da Sardinha da Praia do Pedrógão como um dos mais importantes festivais gastronómicos da Região Centro. E também, como um dos maiores eventos de promoção do destino turístico da Praia do Pedrógão, um marco na história desta localidade, aliando a gastronomia, o artesanato e a cultura das suas gentes - com fortes ligações à pesca artesanal, nomeadamente, a Arte Xávega, permitindo este festival a promoção destas tradições.
Localização do evento	Parque de estacionamento da Rua da Maré Viva, na Praia do Pedrogão, freguesia do Coimbrão e concelho de Leiria
Funcionamento da Festival	04 a 07 e 11 a 14 de julho de 2024
Organização	Município de Leiria em parceria com a Freguesia do Coimbrão e Uniões de Freguesia de Monte Redondo e Carreira e Monte Real e Carvide
Participantes	As candidaturas para os RESTAURANTES são única e exclusivamente para as associações / coletividades sediadas nas freguesias parceiras do evento, desde que aceites pelas freguesias; Podem apresentar candidatura para o STANDS MODULARES , as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que cumpram todos os requisitos legalmente estabelecidos e assumam total responsabilidade pela atividade que se propõem exercer, e desde que residentes ou sediadas nas freguesias parceiras do evento, desde que aceites pelas freguesias
Tipologia do espaço	9 RESTAURANTES – equipamentos com as dimensões de 4,5mx4,5m para apoio ao serviço, 10 mesas e 20 bancos em espaço coberto; 9 STANDS MODULARES 3mx3m, aberto à frente
Taxa de participação	O preço base (acresce o IVA à taxa legal em vigor): RESTAURANTES – 750,00€ STANDS MODULARES 3X3 – 50,00€ Nota: Todos os participantes ficam obrigados ao pagamento do contributo de limpeza, higienização e desinfeção do espaço comum e eletricidade no valor de: RESTAURANTES - 100,00€, mais IVA à taxa legal em vigor. STANDS MODULARES- 50,00 mais IVA à taxa legal em vigor.



<p>Instrução do processo e prazo de candidaturas</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O prazo de candidaturas decorre entre os dias 03 a 07 de junho de 2024; 2. As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, cujo preenchimento e entrega on-line constitui formalidade obrigatória: <ol style="list-style-type: none"> a) Ficha de inscrição; b) Proposta de Pagamento; c) Declaração de compromisso; d) Declaração do início à atividade; e) Declaração de não dívida à Autoridade Financeira e Segurança Social; f) Declaração da freguesia em como não vê inconveniente na cedência de espaço à associação requerente <p>Notas adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Os operadores de Street Food, devem estar legalmente constituídos, ser proprietários de veículos automóveis ou reboques, devidamente equipados para a preparação, confeção e venda de bens alimentares e de bebidas; ✓ É possível a realização de candidaturas conjuntas, ou seja, por mais do que uma entidade em modelo de partilha ou alternância; ✓ Não são consideradas candidaturas com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias; ✓ A candidatura que não apresente os documentos exigidos será excluída no ato da avaliação; ✓ A prestação de falsas declarações determina a rejeição da respetiva candidatura.
<p>Apreciação das candidaturas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A entrega da candidatura não assegura a participação no presente evento. ✓ A Organização reserva o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento. ✓ A seleção dos/as participantes no Festival da Sardinha é da responsabilidade da Organização, com base no critério preço. ✓ Em caso de empate de dois ou mais operadores, a adjudicação será efetuada, pela ordem das alíneas seguintes, ao candidato que: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Detenha o melhor registo de assiduidade no evento, em função do número de anos que se apresentou como operador efetivo; ✓ Apresente a candidatura em primeiro lugar;
<p>Causas de exclusão</p>	<p>Constituem causas de exclusão do procedimento as candidaturas:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Apresentadas depois do termo do prazo fixado; b) Que não se encontrem instruídas de acordo com o presente Programa; c) Com proposta de valor inferior ao montante mínimo fixado no presente Programa; d) Apresentadas por candidatos que se encontrem em situação de dívida perante o



	<p>Município de Leiria ou perante a Administração Fiscal e/ou Segurança Social.</p> <p>e) Cujo candidato se encontre suspenso de participar em eventos municipais, por decisão tomada pelo Município de Leiria, e procure candidatar-se por interposta pessoa/empresa.</p> <p>Os incumprimentos dos deveres por parte dos participantes têm como consequência a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições e/ou outros eventos organizados pelo Município de Leiria.</p>
Programação	Oportunamente divulgada
Aceitação das normas	O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas vertidas no Programa com as Normas de Participação e respetivos anexos;
Transmissão da decisão	Findo o processo de apreciação de candidaturas, a Organização informa todos/as os/as candidatos/as da correspondente decisão até ao dia 21 de junho de 2024 , por e-mail.
Deveres de Participação	<p>Cada operador é responsável:</p> <p>a) pela integridade dos/as seus/suas colaboradores/as, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens;</p> <p>b) por manter o seu espaço devidamente limpo e organizado;</p> <p>c) por respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados/as, designadamente, para a emissão de faturas/recibos;</p> <p>d) Os operadores devem sujeitar-se a ações de supervisão das bancas levadas a cabo pela Organização;</p> <p>e) Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 156/2005 de 15 de setembro, é obrigatório a existência de Livro de Reclamações;</p> <p>f) Os operadores devem cumprir com as normas legais estabelecidas no domínio da “Higiene e Segurança Alimentar” e “Segurança Contra Risco de Incêndios”;</p> <p>g) É da responsabilidade do operador manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela organização.</p> <p>h) Os participantes ficam obrigados à não utilização e não disponibilização de louça de plástico de utilização única no comércio a retalho, de acordo com as diretrizes emanada pela Lei n.º 76/2019, de 2 de setembro;</p> <p>i) Obrigatoriedade de aquisição e venda de produtos comercializados pela ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA., nomeadamente, água, refrigerantes e cerveja;</p> <p>j) Quaisquer litígios existentes entre os participantes e a ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA, deverão ser esclarecidos entre entidades, não cabendo ao Município de Leiria quaisquer responsabilidades de resolução dos mesmos;</p> <p>a) Os operadores ficam obrigados à não utilização e não disponibilização de louça de plástico de utilização única nas atividades do setor de restauração e/ou bebidas e no comércio a retalho, de acordo com as diretrizes emanada pelo Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho;</p>



	<p>b) Para o efeito, a ROTA DO LIS disponibilizará copos aos operadores e à consignação, É possível utilizar outros copos dos operadores desde que cumpram com a legislação em vigor e que sejam previamente aprovados pela Organização;</p> <p>c) É proibida a utilização de copos de plástico descartáveis e/ou de utilização única. Só podem ser utilizados copos de vidro e, nos casos em que a pessoa pretender circular pelo recinto levando a bebida, terá de comprar ou ter previamente um copo reutilizável.</p> <p>O não cumprimento de qualquer um dos deveres de participação incorrem numa coima no valor de €200,00 por infração detetada;</p>
Responsabilidade	<p>A Organização não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ocorrer no Festival, com os agentes económicos, os seus colaboradores ou produtos, independentemente, da sua natureza ou dos factos que lhe derem origem, nomeadamente, cheias, incêndio, furtos, danos corporais e/ou materiais, não lhe competindo, portanto, o pagamento de qualquer quantia a título de indemnização.</p>
Disposição final	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A Organização reserva o direito de proceder à adjudicação de lugares a atividades diferentes do previsto no mapa de distribuição, bem como a mudança ou atribuição de um espaço não definido em planta, desde que se verifique a necessidade de melhoramento do funcionamento da área destinada ao Leiria Natal; ✓ À Organização, cabe-lhe a plenitude de direito de mudança na distribuição de espaços caso não seja exequível por questões de organização do espaço, interesse ou segurança do evento; ✓ As alterações promovidas nos termos do número anterior constitui argumento válido para a não invocação de razões concorrenciais ou outras de carácter comercial, excluindo-se assim, a possibilidade de obtenção de indemnização ou devolução de quantias pagas em tais motivos. ✓ A Organização reserva o direito de excluir os/as participantes, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários às Normas de Participação. ✓ As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação são devidamente esclarecidas pela Organização.



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – LEIRIA KIDS FESTIVAL

Descrição do evento	O Município de Leiria irá realizar a edição do LEIRIA KIDS FESTIVAL, destinado ao público infantil, mas com o propósito de proporcionar momentos lúdicos de animação, convívio e entretenimento a toda a família.
Localização do evento	Quinta do Faria - Caranguejeira
Datas e horário do evento	01 e 02 de junho de 2024 Das 09h00 às 18h00
Organização	Município de Leiria
Participantes	Podem apresentar candidatura as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que cumpram todos os requisitos legalmente estabelecidos e assumam total responsabilidade pela atividade que se propõem exercer.
Tipologia do espaço	Os espaços disponíveis serão concessionados para: DOÇARIA: 1 máquinas de Pipocas 2 máquinas de Gelados 1 máquinas de Algodão Doce 2 máquinas de Granizados 2 equipamentos para venda de Crepes, tripas e outros / gelados artesanais ARTESANATO 6 bancas a fornecer pela Organização Nota – dá-se preferência a quem apresentar proposta de artesanato infantil ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES SEDIADAS NA FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA 8 casinhas de madeira, com as dimensões 3x3 para venda de alimentos pré-confecionados e bebidas
Taxa de participação	Valores base (aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor): DOÇARIA Pipocas – 50,00€/máquina; Gelados – 50,00€/máquina; Algodão Doce – 25,00€/maquina; Granizado – 30,00€/máquina Crepes, tripas e outros / gelados artesanais – 50,00€/m2 ARTESANATO Banca – 30,00€ Nota: ✓ Todos os participantes (incluindo associações) ficam obrigados ao pagamento do contributo de



	limpeza, higienização e desinfecção do espaço comum, no valor de 30,00€ mais IVA à taxa legal em vigor;
Associações/ coletividades	<ol style="list-style-type: none"> 1. As associações e coletividades ficam obrigadas a inscrição por via eletrónico, devendo mencionar os bens alimentares que se propõe a vender; 2. A Organização reserva-se ao direito de selecionar os participantes, de acordo com o critério da ementa, garantindo assim a diversidade gastronómica; 3. Cabe á Organização a plenitude do direito de contactar outros operadores no caso de número insuficiente de participantes inscritos, ou da não adequação ao conceito do evento;
Instrução do processo e prazo de candidaturas	<ol style="list-style-type: none"> 1. O prazo de candidaturas decorre entre os dias 06 a 10 de maio de 2024; 2. As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, cujo preenchimento e entrega via online constitui formalidade obrigatória: <ol style="list-style-type: none"> a) Ficha de inscrição; b) Proposta de Pagamento; c) Declaração de compromisso; d) Declaração do início à atividade; e) Declaração de não dívida à Autoridade Financeira e Segurança Social; <p>Notas adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ É possível a realização de candidaturas conjuntas, ou seja, por mais do que uma entidade em modelo de partilha ou alternância; ✓ Não são consideradas candidaturas com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias; ✓ A candidatura que não apresente os documentos exigidos será excluída no ato da avaliação; ✓ A prestação de falsas declarações determina a rejeição da respetiva candidatura.
Apreciação das candidaturas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A entrega da candidatura não assegura a participação no presente evento. ✓ A Organização reserva o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento. ✓ A seleção dos/as participantes no Leiria Kids Festival é da responsabilidade da Organização, com base no critério do preço;
Causas de exclusão	<p>Constituem causas de exclusão do procedimento as candidaturas:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Apresentadas depois do termo do prazo fixado; b) Que não se encontrem instruídas de acordo com o presente Programa; c) Com proposta de valor inferior ao montante mínimo fixado no presente Programa; d) Apresentadas por candidatos que se encontrem em situação de dívida perante o Município de Leiria ou perante a Administração Fiscal e/ou Segurança Social. e) Cujo candidato se encontre suspenso de participar em eventos municipais, por decisão tomada pela Município de Leiria, e procure candidatar-se por interposta pessoa/empresa.



	<p>f) Os incumprimentos dos deveres por parte dos participantes têm como consequência a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições e/ou outros eventos organizados pelo Município de Leiria.</p>
Transmissão da decisão	<p>Findo o processo de apreciação de candidaturas, a Organização informa todos/as os/as candidatos/as da correspondente decisão até ao dia 24 de maio de 2024, por e-mail.</p>
Aceitação das normas	<p>O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas vertidas no Programa com as Normas de Participação e respetivos anexos;</p>
Deveres de Participação	<p>a) Pagamento integral do valor da proposta apresentada, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, até dia 31 de maio de 2024;</p> <p>b) Cada participante é responsável pela integridade dos/as seus/suas colaboradores/as, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens;</p> <p>c) Os/as participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado;</p> <p>d) Os/as participantes devem sujeitar-se a ações de supervisão das bancas levadas a cabo pela Organização;</p> <p>e) Os/as participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados/as, designadamente, para a emissão de faturas/recibos;</p> <p>f) Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 156/2005 de 15 de setembro, é obrigatório a existência de Livro de Reclamações;</p> <p>g) Os/as participantes devem cumprir com as normas legais estabelecidas no domínio da “Higiene e Segurança Alimentar” e “Segurança Contra Risco de Incêndios”;</p> <p>h) É da responsabilidade do/a participante manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela organização.</p> <p>i) Obrigatoriedade de aquisição e venda de produtos comercializados pela ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA., nomeadamente, água, refrigerantes e cerveja;</p> <p>j) Quaisquer litígios existentes entre os participantes e a ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA, deverão ser esclarecidos entre entidades, não cabendo ao Município de Leiria quaisquer responsabilidades de resolução dos mesmos;</p> <p>k) Obrigatoriedade de acompanhar as orientações da DGS, nomeadamente com a disponibilização de álcool gel;</p> <p>l) Os participantes ficam obrigados à não utilização e não disponibilização de louça de plástico de utilização única nas atividades do setor de restauração e/ou bebidas e no comércio a retalho, de acordo com as diretrizes emanada pela Lei n.º 76/2019, de 2 de setembro.</p> <p>m) É obrigatório o uso de copo de Leiria Kids.</p>



	<p>n) Para o efeito, a Organização disponibilizará aos operadores e à consignação, copos Leiria Kids com um custo de 0,30€/unidade (com IVA à taxa legal em vigor), em embalagens de 100 copos.</p> <p>o) As embalagens de copos abertas ou danificadas não podem ser devolvidas.</p> <p>p) O não cumprimento de qualquer um dos deveres de participação incorrem numa coima de valor de €200,00 por infração detetada;</p>
Deveres da Organização	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Validar, selecionar e aprovar as candidaturas e respetiva atribuições dos espaços aos/às participantes; ✓ Assegurar a instalação elétrica das bancas (até aos limites estipulados por lei); ✓ Assegurar a limpeza do espaço público; ✓ Garantir o apoio técnico durante a realização do evento; ✓ Contratar um seguro de responsabilidade civil do evento; ✓ Supervisionar e exigir o cumprimento das presentes Normas de Participação.
Condições Climáticas Adversas	<p>Na eventualidade das condições climáticas impossibilitarem a realização do evento, a Organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações, nem ressarcimento dos/as participantes.</p>
Disposição final	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A Organização reserva o direito de proceder à adjudicação de lugares a atividades diferentes do previsto no mapa de distribuição, bem como a mudança ou atribuição de um espaço não definido em planta, desde que se verifique a necessidade de melhoramento do funcionamento da área destinada ao Leiria Natal; ✓ À Organização, cabe-lhe a plenitude de direito de mudança na distribuição de espaços caso não seja exequível por questões de organização do espaço, interesse ou segurança do evento; ✓ As alterações promovidas nos termos do número anterior constitui argumento válido para a não invocação de razões concorrenciais ou outras de carácter comercial, excluindo-se assim, a possibilidade de obtenção de indemnização ou devolução de quantias pagas em tais motivos. ✓ A Organização reserva o direito de excluir os/as participantes, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários às Normas de Participação. ✓ As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação são devidamente esclarecidas pela Organização.



Leiria Natal

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – LEIRIA NATAL 24

1. ORGANIZAÇÃO

Município de Leiria

2. DESCRIÇÃO DO EVENTO

O Município de Leiria irá realizar a edição 2024 do Leiria Natal no período de 29 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025 com o propósito de proporcionar momentos lúdicos de animação, convívio e entretenimento a toda a família, alusivos a esta época Festiva.

3. DATAS, LOCALIZAÇÃO DO EVENTO E TIPOLOGIA DO ESPAÇO

Data	Local	Equipamento e características	função
29 de novembro de 2024 a 26 de dezembro de 2024*	Praça Rodrigues Lobo	MERCADINHO DOCE 9 casinhas de madeira com 2,5x3x2,5mt, cobertura em material resistente; com iluminação no teto e grinalda decorativa á frente;	Doçaria vária (farturas, pipocas, algodão doce, gomas, frutos caramelizados, chocolates, bolos, crepes, castanhas, gelados, etc...) e bebidas (ginja, licores, chocolate quente...)
29 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025	Largo Damão e Diu	PRAÇA DO STREET FOOD 4 equipamentos próprios de street food 1 equipamento próprio de venda de bebidas 1 equipamento próprio de venda de crepes	Street Food
	Jardim Luis de Camões	MERCADINHO DE NATAL 12 casinhas de madeira com 2,5x2,5m, portadas, pala, balcão, cobertura em material resistente; com iluminação no teto e grinalda decorativa á frente;	Artesanato
	Largo do Papa	PRAÇA SOLIDÁRIA 1 equipamento próprio de venda de farturas 1 equipamento próprio de venda de pipocas e algodão doce 2 equipamento próprio de venda de crepes; 1 equipamento próprio de venda de gelados	Doçaria

(*) poderá haver alteração ao período do Mercadinho Doce

Feiria Natal

4. HORÁRIOS DO EVENTO

a) Os espaços a concessionar **têm de estar, obrigatoriamente, abertos ao público** e a funcionar em pleno entre os dias 29 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025:

- ✓ Dia 29 de novembro de 2024 – 19h00 até às 24h00;
- ✓ De segunda-feira a quinta-feira - das 12h00 às 22h00;
- ✓ Sextas-feiras, sábados e feriados - das 12h00 às 24h00;
- ✓ Véspera de feriados – encerramento às 24h00;
- ✓ Dias 24 e 31 de dezembro, é permitida a abertura dos stands/equipamentos, com encerramento às 18h00.
- ✓ É **obrigatória abertura diária dos equipamentos**, à exceção dos dias 25 de dezembro de 2024 e 01 de janeiro de 2025, deixando ao critério de cada operador a abertura do stand/equipamento;

5. PARTICIPANTES

Podem apresentar candidatura as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que cumpram todos os requisitos legalmente estabelecidos e assumam total responsabilidade pela atividade que se propõem exercer.

Os operadores de Street Food, devem estar legalmente constituídos, ser proprietários de veículos automóveis ou reboques, devidamente equipados para a preparação, confeção e venda de bens alimentares e de bebidas;

6. TAXA DE PARTICIPAÇÃO

Local	Equipamento e características	Valor Base
Praça Rodrigues Lobo	9 casinhas de madeira	€350,00
Largo Damão e Diu	4 equipamentos próprios de street food	€100,00/m2
	1 equipamento próprio movel de venda de bebidas	€100,00/m2
	1 equipamento próprio de venda de crepes	€100,00/m2
Jardim Luis de Camões	12 casinhas de madeira - exclusivo para artesanato	€300,00
Largo do Papa	1 equipamento próprio de venda de farturas	€60,00/m2
	1 equipamento próprio de venda de pipocas e algodão doce	€60,00/m2
	1 equipamento próprio de venda de crepes	€60,00/m2

Nota:

- ✓ Todos os participantes ficam obrigados ao pagamento do contributo de limpeza e energia elétrica no valor de 75,00€ mais IVA à taxa legal em vigor;
- ✓ Para os participantes de street food que pretendam permanecer na noite da passagem de ano (31 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025) acresce o pagamento de €50,00/m2 x 1 dia;

7. INSTRUÇÃO DO PROCESSO E PRAZO DE CANDIDATURAS

1. O prazo de candidaturas decorre entre os dias **21 a 31 de outubro de 2024**;



Leiria Natal

2. As candidaturas deverão ser submetidas eletronicamente.

3. As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, cujo preenchimento e entrega constitui formalidade obrigatória:

- a) Ficha de inscrição – preenchimento on-line do formulário de candidatura;
- b) Proposta de Pagamento e Declaração de compromisso;
- c) Declaração do início à atividade, quando aplicável;
- d) Certidão comprovativa de que a sua situação perante a Administração Fiscal e a Segurança Social se encontra regularizada (ou autorização para consulta);

Notas adicionais:

- ✓ É possível a realização de candidaturas conjuntas, ou seja, por mais do que uma entidade em modelo de partilha ou alternância;
- ✓ Não são consideradas candidaturas com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias;
- ✓ A candidatura que não apresente os documentos exigidos será excluída no ato da avaliação;
- ✓ A prestação de falsas declarações determina a rejeição da respetiva candidatura.

8. APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. A entrega da candidatura não assegura a participação no presente evento.
2. A Organização reserva o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento.
3. A seleção dos/as participantes no Leiria Natal é da responsabilidade da Organização, com base na proposta de preço;

9. CAUSAS DE EXCLUSÃO

Constituem causas de exclusão do procedimento as candidaturas:

- a) Apresentadas depois do termo do prazo fixado;
- b) Que não se encontrem instruídas de acordo com o ponto 9 do presente Programa;
- c) Com proposta de valor inferior ao montante mínimo fixado no presente Programa;
- d) Apresentadas por candidatos que se encontrem em situação de dívida perante o Município de Leiria ou perante a Administração Fiscal e/ou Segurança Social.

e) Cujo candidato se encontre suspenso de participar em eventos municipais, por decisão tomada pela Município de Leiria, e procure candidatar-se por interposta pessoa/empresa.

Os incumprimentos dos deveres por parte dos participantes têm como consequência a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições e/ou outros eventos organizados pelo Município de Leiria.

10. TRANSMISSÃO DA DECISÃO

Findo o processo de apreciação de candidaturas, a Organização informa todos/as os/as candidatos/as da correspondente decisão até ao **dia 08 de novembro de 2024**, por e-mail.

11. ACEITAÇÃO DAS NORMAS

O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas vertidas no Programa com as Normas de Participação e respetivos anexos;



12. DEVERES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Pagamento integral do valor da proposta apresentada, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, **até dia 23 de novembro de 2024**;
- b) Cada participante é responsável pela integridade dos/as seus/suas colaboradores/as, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens;
- c) Os/as participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado;
- d) Os/as participantes devem sujeitar-se a ações de supervisão das bancas levadas a cabo pela Organização;
- e) Os/as participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados/as, designadamente, para a emissão de faturas/recibos;
- f) Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 156/2005 de 15 de setembro, é obrigatório a existência de Livro de Reclamações;
- g) Os/as participantes devem cumprir com as normas legais estabelecidas no domínio da “Higiene e Segurança Alimentar” e “Segurança Contra Risco de Incêndios”;
- h) É da responsabilidade do/a participante manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela organização.
- i) **Obrigatoriedade de aquisição e venda de produtos comercializados pela ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA.**, nomeadamente, água, refrigerantes e cerveja;
- j) Quaisquer litígios existentes entre os participantes e a ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA, deverão ser esclarecidos entre entidades, não cabendo ao Município de Leiria quaisquer responsabilidades de resolução dos mesmos;
- k) Os participantes ficam obrigados à não utilização e não disponibilização de louça de plástico de utilização única nas atividades do setor de restauração e/ou bebidas e no comércio a retalho, de acordo com as diretrizes emanada pela Lei n.º 76/2019, de 2 de setembro. É possível utilizar copos dos operadores desde que cumpram com a legislação em vigor e que sejam devidamente aprovados pela Organização;
- l) O não cumprimento de qualquer um dos deveres de participação incorrem numa **coima de valor de €200,00 por infração** detetada, podendo a mesma ser cumulativa.

13. DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

- ✓ Validar, selecionar e aprovar as candidaturas e respetiva atribuições dos espaços aos/às participantes;
- ✓ Assegurar a instalação elétrica das bancas (até aos limites estipulados por lei);
- ✓ Assegurar a limpeza do espaço público;
- ✓ Garantir o apoio técnico durante a realização do evento;
- ✓ Contratar um seguro de responsabilidade civil do evento;

Supervisionar e exigir o cumprimento das presentes Normas de Participação.

14. CONDIÇÕES CLIMATÉRICAS ADVERSAS

Na eventualidade das condições climáticas impossibilitarem a realização do evento, a Organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações, nem ressarcimento dos/as participantes.



Leiria Natal

15. DISPOSIÇÃO FINAL

1. A Organização reserva o direito de proceder à adjudicação de lugares a atividades diferentes do previsto no mapa de distribuição, bem como a mudança ou atribuição de um espaço não definido em planta, desde que se verifique a necessidade de melhoramento do funcionamento da área destinada ao Leiria Natal;

2. À Organização, cabe-lhe a plenitude de direito de mudança na distribuição de espaços caso não seja exequível por questões de organização do espaço, interesse ou segurança do evento;

3. As alterações promovidas nos termos do número anterior constitui argumento válido para a não invocação de razões concorrenciais ou outras de carácter comercial, excluindo-se assim, a possibilidade de obtenção de indemnização ou devolução de quantias pagas em tais motivos.

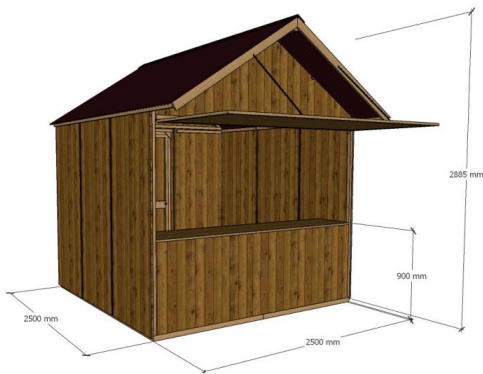
4. A Organização reserva o direito de excluir os/as participantes, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários às Normas de Participação.

5. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação são devidamente esclarecidas pela Organização.



ANEXOS

Casinhas de madeira



Jardim Luis de Camões

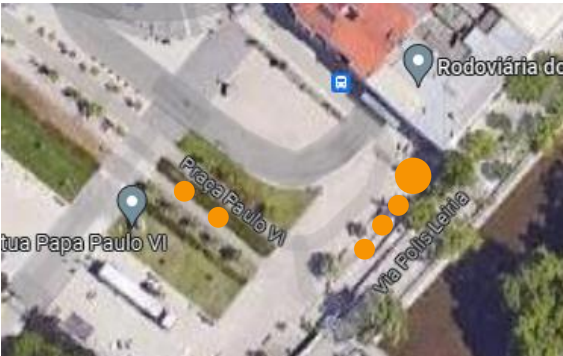


Praça Rodrigues Lobo

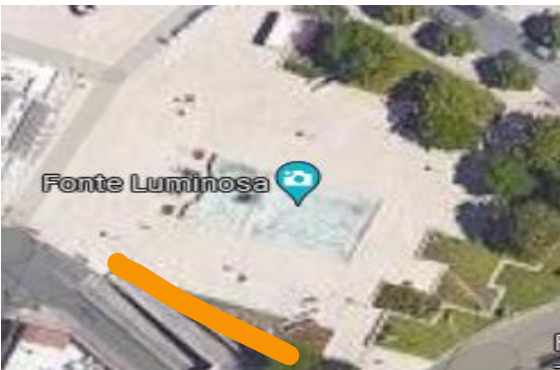
Sevria Natal



Largo Do Papa Paulo VI



Largo Damão e Diu





NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – LEIRIA SOBRE RODAS

Descrição do evento	O Município de Leiria irá realizar o evento LEIRIA SOBRE RODAS, um dos maiores eventos de desporto motorizado e de Clássicos em Portugal
Localização do evento	Parques de Estacionamento do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, Piscinas Municipais de Leiria, Jardim da Almuinha Grande e Parque de Estacionamento do Mercado;
Data do evento	27 a 29 de setembro de 2024
Organização	Município de Leiria Visite Leiria
Participantes	Podem apresentar candidatura as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que cumpram todos os requisitos legalmente estabelecidos e assumam total responsabilidade pela atividade que se propõem exercer.
Tipologia do espaço	<p>Os espaços disponíveis por zonas e serão concessionados para:</p> <p>ZONA 1 - STREET FOOD, BARES E DOÇARIA</p> <p>Até ao limite de 11 espaços em equipamento próprio: 7 para rulotes de street food, 2 bares e 2 doçarias;</p> <p>ZONA 2 - STREET FOOD, FARTURAS E DOÇARIA</p> <p>Até ao limite de 3 espaços para 1 equipamento próprio de pão com chouriço; 1 equipamento próprio para farturas e 1 equipamento para doçarias (gelados, pipocas, algodão doce...)</p> <p>ZONA 2 - FARTURAS E DOÇARIA</p> <p>Até ao limite de 4 espaços para 1 equipamento próprio de farturas; 1 equipamento próprio de gelados 1 equipamento para doçarias (pipocas, algodão doce...) e 1 equipamento para castanhas assadas;</p> <p>RESTAURANTES</p> <p>4 espaços com cedência de tasquinha de 4,5x4,5m para apoio ao serviço, 10 mesas e 20 bancos em espaço coberto;</p> <p>Nota: Ver planta em anexo com indicação de ZONAS</p>
Taxa de participação	<p>O preço base (acresce o IVA à taxa legal em vigor):</p> <p>ZONA 1 –150,00€/m2</p> <p>ZONA 2 – 100,00€/m2</p> <p>ZONA 3 – 75,00€/m2</p> <p>RESTAURANTES – 750,00€</p> <p>Nota: Todos os participantes ficam obrigados ao pagamento do contributo de limpeza, higienização e desinfeção do espaço comum e eletricidade no valor de:</p> <p>ZONA 1 – 100,00€, mais IVA à taxa legal em vigor.</p> <p>ZONA 2 – 75,00€, mais IVA à taxa legal em vigor.</p> <p>ZONA 3 – 75,00€, mais IVA à taxa legal em vigor.</p>



	RESTAURANTES – 100,00€, mais IVA à taxa legal em vigor.
Instrução do processo e prazo de candidaturas	<p>1. O prazo de candidaturas decorre entre os dias 19 a 23 de agosto de 2024;</p> <p>2. As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, cujo preenchimento e entrega on-line constitui formalidade obrigatória:</p> <ol style="list-style-type: none"> Ficha de inscrição; Proposta de Pagamento; Declaração de compromisso; Declaração do início à atividade; Declaração de não dívida à Autoridade Financeira e Segurança Social; Declaração de aptidão, por cada interveniente no exercício da atividade; Documento original do Termo de Responsabilidade, que ateste a qualidade dos equipamentos, devidamente assinados por técnico credenciado para o efeito; Mera comunicação prévia quanto ao exercício de atividade, datada com prazo máximo de 365 dias; Cheque caução no valor de €1.000,00, devendo o mesmo ser emitido à ordem do Município de Leiria, destinado a assegurar a participação do titular, permanecendo até 30 dias após o final do evento, como garantia do cumprimento das normas constantes do presente Programa e ressarcimento de eventuais danos causados ao Município de Leiria; <p>Notas adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Os operadores de Street Food, devem estar legalmente constituídos, ser proprietários de veículos automóveis ou reboques, devidamente equipados para a preparação, confeção e venda de bens alimentares e de bebidas; ✓ É possível a realização de candidaturas conjuntas, ou seja, por mais do que uma entidade em modelo de partilha ou alternância; ✓ Não são consideradas candidaturas com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias; ✓ A candidatura que não apresente os documentos exigidos será excluída no ato da avaliação; ✓ A prestação de falsas declarações determina a rejeição da respetiva candidatura.
Apreciação das candidaturas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A entrega da candidatura não assegura a participação no presente evento. ✓ A Organização reserva o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento. ✓ A seleção dos/as participantes no Leiria Sobre Rodas é da responsabilidade da Organização, com base no critério preço. ✓ Em caso de empate de dois ou mais operadores, a adjudicação será efetuada, pela



	<p>ordem das alíneas seguintes, ao candidato que:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Detenha o melhor registo de assiduidade no evento, em função do número de anos que se apresentou como operador efetivo; ✓ Apresente a candidatura em primeiro lugar;
Causas de exclusão	<p>Constituem causas de exclusão do procedimento as candidaturas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Apresentadas depois do termo do prazo fixado; b) Que não se encontrem instruídas de acordo com o presente Programa; c) Com proposta de valor inferior ao montante mínimo fixado no presente Programa; d) Apresentadas por candidatos que se encontrem em situação de dívida perante o Município de Leiria ou perante a Administração Fiscal e/ou Segurança Social. e) Cujo candidato se encontre suspenso de participar em eventos municipais, por decisão tomada pela Município de Leiria, e procure candidatar-se por interposta pessoa/empresa. <p>Os incumprimentos dos deveres por parte dos participantes têm como consequência a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições e/ou outros eventos organizados pelo Município de Leiria.</p>
Transmissão da decisão	<p>Findo o processo de apreciação de candidaturas, a Organização informa todos/as os/as candidatos/as da correspondente decisão até ao dia 06 de setembro de 2024, por e-mail.</p>
Aceitação das normas	<p>O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas vertidas no Programa com as Normas de Participação e respetivos anexos;</p>
Deveres de Participação	<ul style="list-style-type: none"> a) Pagamento integral do valor da proposta apresentada, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, até dia 20 de setembro de 2024; b) Apresentação de cheque caução, à ordem do Município de Leiria no valor de €1.000,00 (mil euros); c) No caso de serem criadas dificuldades na implantação do equipamento do próprio ou de outrem por motivos de falsas declarações, o candidato, além da sanção na Ficha de Avaliação, será impossibilitado de efetuar a montagem, e perderá todos os valores já pagos ao Município, bem como a respetiva caução; d) 3. No caso de se verificar que as áreas são diferentes das definidas no boletim de candidatura e se não for possível a implantação do equipamento nas áreas destinadas ao equipamento, o candidato além da sanção na Ficha de Avaliação, perderá a respetiva caução e será impossibilitado de proceder à montagem. e) Cada participante é responsável pela integridade dos/as seus/suas colaboradores/as, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens; f) Os/as participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado; g) Os/as participantes devem sujeitar-se a ações de supervisão das bancas levadas a cabo pela Organização;



	<p>h) Os/as participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados/as, designadamente, para a emissão de faturas/recibos;</p> <p>i) Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 156/2005 de 15 de setembro, é obrigatório a existência de Livro de Reclamações;</p> <p>j) Os/as participantes devem cumprir com as normas legais estabelecidas no domínio da “Higiene e Segurança Alimentar” e “Segurança Contra Risco de Incêndios”;</p> <p>k) É da responsabilidade do/a participante manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela organização.</p> <p>l) Obrigatoriedade de aquisição e venda de produtos comercializados pela ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA., nomeadamente, água, refrigerantes e cerveja;</p> <p>m) Quaisquer litígios existentes entre os participantes e a ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA, deverão ser esclarecidos entre entidades, não cabendo ao Município de Leiria quaisquer responsabilidades de resolução dos mesmos;</p> <p>n) Os participantes ficam obrigados à não utilização e não disponibilização de louça de plástico de utilização única nas atividades do setor de restauração e/ou bebidas e no comércio a retalho, de acordo com as diretrizes emanada pelo Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho;</p> <p>o) Para o efeito, a ROTA DO LIS disponibilizará copos aos operadores e à consignação, É possível utilizar outros copos dos operadores desde que cumpram com a legislação em vigor e que sejam previamente aprovados pela Organização;</p> <p>p) É proibida a utilização de copos de plástico descartáveis e/ou de utilização única. Só podem ser utilizados copos de vidro e, nos casos em que a pessoa pretender circular pelo recinto levando a bebida, terá de comprar ou ter previamente um copo reutilizável.</p> <p>q) O não cumprimento de qualquer um dos deveres de participação incorrem numa coima no valor de €200,00 por infração detetada;</p>
Acesso ao recinto	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A Organização irá disponibilizar a cada operador: ✓ 10 pulseiras de livre-trânsito para os 3 dias do evento a cada operador; ✓ 3 creditações para estacionamento a cada operador; <p>Não haverá lugar a mais cedências de pulseiras e/ou creditações para estacionamento.</p>
Montagens e Desmontagens	<ul style="list-style-type: none"> ✓ As montagens devem estar concluídas no dia 26 de setembro de 2024. ✓ As desmontagens deverão ser realizadas após o evento e até ao limite de 1 (um) dia subsequente;
Deveres da Organização	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Validar, selecionar e aprovar as candidaturas e respetiva atribuições dos espaços aos/às participantes; ✓ Assegurar a instalação elétrica das bancas (até aos limites estipulados por lei); ✓ Assegurar a limpeza do espaço público; ✓ A atribuição dos espaços de acordo com as especificidades dos equipamentos;



	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantir o apoio técnico durante a realização do evento; ✓ Contratar um seguro de responsabilidade civil do evento; ✓ Supervisionar e exigir o cumprimento das presentes Normas de Participação.
Condições Climáticas Adversas	Na eventualidade das condições climatéricas impossibilitarem a realização do evento, a Organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações, nem ressarcimento dos/as participantes.
Disposição final	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A Organização reserva o direito de proceder à adjudicação de lugares a atividades diferentes do previsto no mapa de distribuição, bem como a mudança ou atribuição de um espaço não definido em planta, desde que se verifique a necessidade de melhoramento do funcionamento da área destinada ao Leiria Natal; ✓ À Organização, cabe-lhe a plenitude de direito de mudança na distribuição de espaços caso não seja exequível por questões de organização do espaço, interesse ou segurança do evento; ✓ As alterações promovidas nos termos do número anterior constitui argumento válido para a não invocação de razões concorrenciais ou outras de carácter comercial, excluindo-se assim, a possibilidade de obtenção de indemnização ou devolução de quantias pagas em tais motivos. ✓ A Organização reserva o direito de excluir os/as participantes, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários às Normas de Participação. ✓ As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação são devidamente esclarecidas pela Organização.

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – PASSAGEM DE ANO 24/25

1 Descrição do evento	O Município de Leiria irá realizar a Passagem de Ano 23/24, com o propósito de proporcionar momentos lúdicos de animação, convívio e entretenimento a toda a família.
2 Localização do evento	Praça Rodrigues Lobo, Largo do Papa Paulo VI e Largo 5 de Outubro de 1910
3 Data e horário de funcionamento	31 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 Das 18h00 do dia 31 de dezembro de 2024 às 04h00 do dia 01 de janeiro de 2025
4 Organização	Município de Leiria
5 Participantes	Podem apresentar candidatura as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que cumpram todos os requisitos legalmente estabelecidos e assumam total responsabilidade pela atividade que se propõem exercer.
6 Tipologia do espaço	Os espaços disponíveis serão concessionados unicamente para venda de bebidas : Espaços no interior da tenda a) Praça Rodrigues Lobo – 2 espaços, com as dimensões de 7,28x2m = 14,56m ² Espaços no exterior a) 2 roulotte a colocar no Largo 5 de outubro com as dimensões de 6mX2,44m = 14,64 m ² ; NOTA: Os espaços podem sofrer alterações no que respeita à localização.
7 Taxa de participação	Preço base dos espaços (acresce o IVA à taxa legal em vigor) <ul style="list-style-type: none"> • Espaços no interior da tenda – 55,00€/m² • Espaços no exterior 55,00€/m² Nota: Todos os participantes (incluindo associações) ficam obrigados ao pagamento do contributo de limpeza, higienização e desinfeção do espaço comum, no valor de 100,00€ mais IVA à taxa legal em vigor;
8 Programação	A programação será oportunamente divulgada
9 Instrução do processo e prazo de candidaturas	<ol style="list-style-type: none"> 1. O prazo de candidaturas decorre entre os dias 18 a 22 de novembro de 2024; 2. As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, cujo preenchimento e entrega online constitui formalidade obrigatória: <ol style="list-style-type: none"> a) Ficha de inscrição; b) Proposta de Pagamento; c) Declaração de compromisso; d) Declaração do início à atividade;

	<p>e) Declaração de não dívida à Autoridade Financeira e Segurança Social;</p> <p>Notas adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ É possível a realização de candidaturas conjuntas, ou seja, por mais do que uma entidade em modelo de partilha ou alternância; ✓ Não são consideradas candidaturas com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias; ✓ A candidatura que não apresente os documentos exigidos será excluída no ato da avaliação; <p>A prestação de falsas declarações determina a rejeição da respetiva candidatura.</p>
<p>10 Apreciação das candidaturas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A entrega da candidatura não assegura a participação no presente evento. ✓ A Organização reserva o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento. ✓ A seleção dos/as participantes no Leiria Natal é da responsabilidade da Organização, com base no critério preço. ✓ Em caso de empate de dois ou mais operadores, a adjudicação será efetuada, pela ordem das alíneas seguintes, ao candidato que: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Detenha o melhor registo de assiduidade no evento, em função do número de anos que se apresentou como operador efetivo; ✓ Apresente a candidatura em primeiro lugar;
<p>11 Causas de exclusão</p>	<p>Constituem causas de exclusão do procedimento as candidaturas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Apresentadas depois do termo do prazo fixado; b) Que não se encontrem instruídas de acordo com o ponto 9 do presente Programa; c) Com proposta de valor inferior ao montante mínimo fixado no presente Programa; d) Apresentadas por candidatos que se encontrem em situação de dívida perante o Município de Leiria ou perante a Administração Fiscal e/ou Segurança Social. e) Cujo candidato se encontre suspenso de participar em eventos municipais, por decisão tomada pela Município de Leiria, e procure candidatar-se por interposta pessoa/empresa.

	Os incumprimentos dos deveres por parte dos participantes têm como consequência a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições e/ou outros eventos organizados pelo Município de Leiria.
12 Transmissão da decisão	Findo o processo de apreciação de candidaturas, a Organização informa todos/as os/as candidatos/as da correspondente decisão até ao dia 6 de dezembro de 2024 , por e-mail.
13 Aceitação das normas	O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas vertidas no Programa com as Normas de Participação e respetivos anexos;
14 Deveres de Participação	<p>a) Pagamento integral do valor da proposta apresentada, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, até dia 27 de dezembro de 2024;</p> <p>b) Cada participante é responsável pela integridade dos/as seus/suas colaboradores/as, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens;</p> <p>c) Os/as participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado;</p> <p>d) Os/as participantes devem sujeitar-se a ações de supervisão das bancas levadas a cabo pela Organização;</p> <p>e) Os/as participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados/as, designadamente, para a emissão de faturas/recibos;</p> <p>f) Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 156/2005 de 15 de setembro, é obrigatório a existência de Livro de Reclamações;</p> <p>g) Os/as participantes devem cumprir com as normas legais estabelecidas no domínio da “Higiene e Segurança Alimentar” e “Segurança Contra Risco de Incêndios”;</p> <p>h) É da responsabilidade do/a participante manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela organização.</p> <p>i) Obrigatoriedade de aquisição e venda de produtos comercializados pela ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA., nomeadamente, água, refrigerantes e cerveja;</p> <p>j) Quaisquer litígios existentes entre os participantes e a ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA, deverão ser esclarecidos entre entidades, não cabendo ao Município de Leiria quaisquer responsabilidades de resolução dos mesmos;</p> <p>k) Obrigatoriedade de acompanhar as orientações da DGS, nomeadamente com a disponibilização de álcool gel;</p> <p>l) Os participantes ficam obrigados à não utilização e não disponibilização de louça de plástico de utilização única nas atividades do setor de restauração e/ou bebidas e no comércio a retalho, de acordo com as diretrizes emanada pela Lei n.º 76/2019, de 2 de setembro.</p>

	<p>m) É proibida a utilização de copos de plástico descartáveis e/ou de utilização única. Só podem ser utilizados copos de vidro e, nos casos em que a pessoa pretender circular pelo recinto levando a bebida, terá de comprar ou ter previamente um copo reutilizável.</p> <p>n) O não cumprimento de qualquer um dos deveres de participação incorrem numa em coima de valor de €200,00 por infração detetada;</p>
16 Deveres da Organização	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Validar, selecionar e aprovar as candidaturas e respetiva atribuições dos espaços aos/às participantes; ✓ Assegurar a instalação elétrica das bancas (até aos limites estipulados por lei); ✓ Assegurar a limpeza do espaço público; ✓ Garantir o apoio técnico durante a realização do evento; ✓ Contratar um seguro de responsabilidade civil do evento; ✓ Supervisionar e exigir o cumprimento das presentes Normas de Participação.
17 Condições Climatéricas Adversas	<p>Na eventualidade das condições climatéricas impossibilitarem a realização do evento, a Organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações, nem ressarcimento dos/as participantes.</p>
18 Disposição final	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A Organização reserva o direito de proceder à adjudicação de lugares a atividades diferentes do previsto no mapa de distribuição, bem como a mudança ou atribuição de um espaço não definido em planta, desde que se verifique a necessidade de melhoramento do funcionamento da área destinada ao Leiria Natal; ✓ À Organização, cabe-lhe a plenitude de direito de mudança na distribuição de espaços caso não seja exequível por questões de organização do espaço, interesse ou segurança do evento; ✓ As alterações promovidas nos termos do número anterior constitui argumento válido para a não invocação de razões concorrenciais ou outras de carácter comercial, excluindo-se assim, a possibilidade de obtenção de indemnização ou devolução de quantias pagas em tais motivos. ✓ A Organização reserva o direito de excluir os/as participantes, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários às Normas de Participação. ✓ As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação são devidamente esclarecidas pela Organização.